



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Campeonato Paranaense da Primeira divisão – Série Bronze - 1ª Fase.**

Jogo SB54 Grupo C: **AFJA/JARDIM ALEGRE FUTSAL X ARAPONGAS FUTSAL.**

Data/local: 19/06/2021 – Jardim Alegre/PR.

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTSAL, por sua Procuradora, no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer novas **DENÚNCIAS** em face de:

1º Denunciado – O Sr. Janderson Lugli, árbitro principal, relata que aos 18:35” de jogo expulsou o **atendente médico** da equipe **ARAPONGAS FUTSAL**, o **Sr. Bruno Henrique Carnavale**, portador do crefite nº 185141-f, pois após ser advertido com cartão amarelo, por ter **adentrado** a quadra para questionar uma penalidade contra a sua equipe, falou as seguintes palavras: **“vai tomar no cú, não foi penalti não, porra!”**, após ser expulso saiu e ficou do lado do oposto do banco de reservas de sua equipe.

Cabe ressaltar, que essa procuradoria oferece nesse sentido, onde incorreram as seguintes infrações:

1º (primeiro) denunciado seja aplicado o disposto nas penalidades dos Art. 258, §2º, II e Art. 258-B ambos do CBJD.

Diante do exposto, requer o recebimento da presentes denúncia, bem como a instauração dos processo desportivos, citando-o e intimando-o



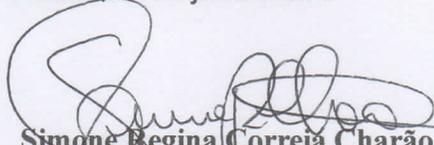
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 12 de julho 2021.


Simone Regina Correia Charão
Procuradora de Justiça Desportiva